

Indicação nº. 02/2015

O Vereador que esta subscreve, INDICA ao Poder Executivo Municipal que **providencie a forma legal para estender por mais dois meses a licença maternidade para às funcionárias do município.**

Justificativa:

Colegas Vereadores, apresento esta indicação que tem por objetivo fixar em seis meses o período de licença maternidade para as funcionárias do município.

Sabemos que funcionárias da União e do Estado já contam com a licença ampliada e estudos comprovam expressivos benefícios para os recém nascidos, tendo a proteção e o carinho materno em tempo integral pelo período de, no mínimo seis meses.

Há a possibilidade e é perfeitamente compreensível a referida ampliação, visto a importância que é para o Poder Público poder contar com funcionárias realizadas tanto profissionalmente quanto pessoalmente. Uma mãe tranquila em relação ao seu filho estará mais centrada e comprometida com a profissão, rendendo muito mais quando chegar a hora do retorno ao trabalho.

Também sabemos que a Organização Mundial da Saúde – OMS afirma que nos primeiros seis meses de vida a criança deve ser alimentada exclusivamente com leite materno, afirma também que esta é a forma mais eficaz e mais barata de prevenir futuras doenças, comprovando assim necessidade de oportunizar a mãe a disponibilidade para estar com seu filho durante o período de 180 dias.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

Osmar Antonio Casagrande
Vereador